DECRETO Nº 6.933-GP/2022
Em, 26 de abril de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021,** de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 298.788,41** (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com o objetivo de ajustar a receita e despesa destinada ao poder Legislativo, face ao cumprimento da Emenda Constitucional n° 58, em seu art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REMANEJA		
02.00.00	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
04.1270027.2204	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE**	
F/490 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
23.6950027.2209	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. COORD. DE CULT., EVENTOS E TURISMO**	
F/510 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL DA SECRETARIA		**70.000,00**

02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.1270029.2214	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMFAZ**	
F/530 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL DA SECRETARIA		**10.000,00**

02.16.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
04.1220032.1304	**CONSTRUÇÃO E. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	
F/535 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
F/537 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
04.1220032.1306	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**	
F/539 – 4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	40.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	

04.1220032.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOBI**	
F/548 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL		**100.000,00**

02.19.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
04.1220035.2229	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMASC**	
F/614 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL DA SECRETARIA		**40.000,00**

02.20.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.1210037.2251	**MANUTENÇÃO DA ATIV. DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO**	
F/598 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
04.1220037.2254	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
F/719 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
04.1220037.2255	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO**	
F/722 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.788,41
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
TOTAL DA SECRETARIA		**78.788,41**
VALOR TOTAL DAS SECRETARIAS A SER ANULADO		**298.788,41**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

	REALOCA	
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
F/8 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
F/11 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.783,74
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
F/12 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	68.229,11
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
F/14 – 3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	76.775,56
0.1.500.0000	Direcionamento de Recurso - DR	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA A SER SUPLEMENTADO		**298.788,41**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de julho, em 26 de abril de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
...ico que este documento foi Afixado no Quadro de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 de ...
26042022 29/04/2022
...ismar B. Rodrigues
...eto Nº6.367 - GP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do SAAE de Nova Brasilândia d´Oeste/RO, Wilson Franke Mariam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	637/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/05/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo e permanentes (canos de PVC, luvas, serra mármore, brita e outros), conforme solicitação dao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cimento CP IV 32 RS - 50 kg		350,00	R$49,94	R$17.479,00
2	TRELIÇA H8 COM 12 METROS		15,00	R$146,62	R$2.199,30
3	COLUNA 6 MTS COM FERRO 5/16X4,12		30,00	R$251,62	R$7.548,60
4	Capas de chuva em PVC com forro tamanho GG		4,00	R$48,89	R$195,56
5	PARES DE LUVA PVC VERDE LONGA TAMANHO GG		15,00	R$10,91	R$163,65
6	BARRA DE VERGALHÃO 12MM		40,00	R$172,69	R$6.907,60
7	BARRA DE VERGALHÃO 12 METROS 4MM		30,00	R$28,72	R$861,60
8	LAJOTA TAMANHO 12 X 24 CM 6 FUROS		10.000,00	R$1,14	R$11.400,00
9	DISCO CORTE FERRO 07 POLEGADAS		60,00	R$7,47	R$448,20
10	LÂMINA DE SERRA CORTAR FERRO MANUAL		50,00	R$7,99	R$399,50
11	DISCO DE DEBASTE 07 POLEGADAS POR 1/4		20,00	R$21,78	R$435,60
12	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM		80,00	R$19,72	R$1.577,60
13	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA MONOBLOCO 60MM		50,00	R$60,29	R$3.014,50
14	TUBOS DE PVC CLASSE 15 JEI MARROM 60MM BARRA COM 06 METROS		40,00	R$249,52	R$9.980,80
15	TUBOS DE PVC ROSCAVEL 20MM BARRA COM 06 METROS		60,00	R$125,36	R$7.521,60
16	Pá de bico Nº03 com cabo		4,00	R$52,00	R$208,00
17	TAMAPAS DE FERRO FUNDIDO COM ARTICULAÇÃO DN 600, ANEL DE VIBRAÇÃO ANTI RUIDO POLIETILENO E TRAVAMENTO AUTOMATICO		15,00	R$810,00	R$12.150,00
18	REGISTRO DE GAVETA PARA FERRO FUNDIDO COM BOLSAS JGS TUBOS FE FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO CUNHA DE BORRACHA CABEÇOTE DN 150MM C/ANEL.		6,00	R$2.196,67	R$13.180,02
19	Enxadas larga/virada 2 ½ Libras com cabo		4,00	R$42,00	R$168,00
20	Picareta alvião tamanho Nº 04 com cabo		4,00	R$80,00	R$320,00
22	PARES BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº42		4,00	R$89,63	R$358,52
23	Alavanca lisa maciça em ferro tipo ponteiro 7/8 comprimento1,80M		2,00	R$197,00	R$394,00
24	CORTADEIRA SERRA MARMORE 4.3/8 POTENCIA MINIMA 1300 E MAXIMA 1400WATTS		1,00	R$505,00	R$505,00
25	PEDRA BRITA COMERCIAL Nº 2		80,00	R$231,80	R$18.544,00
26	PEDRISCO DE BRITA		80,00	R$231,80	R$18.544,00
27	PEDRA RACHÃO		50,00	R$214,90	R$10.745,00

Valor Total Homologado - R$145.249,65

Nova Brasilândia DOeste, 04 de maio de 2022.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C905FBBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.933-GP/2.022, DE 26 DE ABRIL DE 2.022.

DECRETO Nº 6.933-GP/2022
Em, 26 de abril de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021,** de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ *298.788,41*** (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com o objetivo de ajustar a receita e despesa destinada ao poder Legislativo, face ao cumprimento da Emenda Constitucional n° 58, em seu art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REMANEJA		
02.00.00	***PREFEITURA MUNICIPAL***	
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
04.1270027.2204	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CHEFIA DE GABINETE***	
F/490 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*60.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
23.6950027.2209	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. COORD. DE CULT., EVENTOS E TURISMO***	
F/510 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*10.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL DA SECRETARIA		***70.000,00***

02.15.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA***	
04.1270029.2214	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMFAZ***	
F/530 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*10.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL DA SECRETARIA		***10.000,00***

16.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA***	
.1220032.1304	***CONSTRUÇÃO E. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS***	
F/535 – 4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*40.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/537 – 4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*10.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
04.1220032.1306	***AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS***	
F/539 – 4.4.90.61.00	*Aquisição de Imóveis*	*40.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
04.1220032.2017	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOBI***	
F/548 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*30.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL		***120.000,00***

02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
04.1220035.2229	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMASC***	
F/614 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*40.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL DA SECRETARIA		***40.000,00***

02.20.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO***	
04.1210037.2251	***MANUTENÇÃO DA ATIV. DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO***	
F/598 – 3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*30.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
.1220037.2254	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD***	
/19 – 3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*20.000,00*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
04.1220037.2255	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO***	
F/722 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*8.788,41*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL DA SECRETARIA		***58.788,41***

TOTAL GERAL DAS SECRETARIAS	***298.788,41***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REALOCA		
01.00.00	***PODER LEGISLATIVO***	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO***	
F/8 – 3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*50.000,00*
0 1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/11 – 3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*103.783,74*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/12 – 3.3.90.46.00	*Auxilio Alimentação*	*68.229,11*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
F/14 – 3.3.90.48.00	*Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas*	*76.775,56*
0.1.500.0000	*Direcionamento de Recurso - DR*	
TOTAL GERAL		***298.788,41***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do Exercício de 2021).**

Palácio 21 de julho, em 26 de abril de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:92EA48F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.355/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 186-1/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 10.355/2021** – através do Processo nº 4105.067/2021, assinada pelo **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281 - Bairro: Farol, Maceió-AL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, situada na Av: Governador Bley nº 186 – Bairro Centro, Vitória – ES, inscrita no CNPJ nº 31.472.249/0001-23, detentora dos seguintes itens:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO TRAPÉZIO, MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, UM TAMPO DA MESA CONFEC. EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL, ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROX., ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM. MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MMCOR DA ESTRUTURA: BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMP. POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8.	30	5.000,00	150.000,00
TOTAL				**150,000,00**

A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado. O item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação da CONTRATANTE no endereço do ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, situado na Av. Desidério Domingos Lopes, Bairro João Francisco Clímaco – município de Nova Mamoré/RO.

O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 07:30h da manhã e finalizada antes das 17:30h. Os prazos de entrega admitem prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração Municipal, devendo a solicitação ser encaminhada em até 01 (um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no Termo de Referência, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O valor total é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Consubstanciado no art. 15, II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Nova Mamoré/RO, 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E434021A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 913-1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMNM/2021 SRP Nº 018/PMNM/2021

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado e a real necessidade de conceder o *REALINHAMENTO DO PREÇO*, conforme requerido pela empresa, e nos exatos termos do parecer jurídico, e de acordo com Art 65, Inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, *AUTORIZO* e Determino o realinhamento de preços no valor solicitado do contrato com a empresa **CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELLI**, inscrita no CNPJ **84.602.481/0001-03**. e **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.